



**Decreto N° 3458 - de 11 de Março de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.100,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.100,00 ( vinte mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	20.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.100,00
Total da Unidade 05	----- R\$	20.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>20.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	10.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.100,00
Total da Unidade 05	----- R\$	20.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>20.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 11 de Março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15